



São Paulo, 14 de julho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00592/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 17.368, de 13 de julho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Conscientização sobre a Hanseníase, relativa ao Projeto de Lei nº 174/19, de autoria do Vereador Jair Tatto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



EDUARDO TUMA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Bruno Covas  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI Nº 17.368 DE 13 DE JULHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 174/19)

(VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Conscientização sobre a Hanseníase.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- último domingo de janeiro: o Dia da Conscientização sobre a Hanseníase.”  
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de julho de 2020.

EDUARDO TUMA  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,  
em 14 de julho de 2020.

BRENO GANDELMAN  
Secretário Geral Parlamentar

RAT/jcss.